



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 077/89

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL
QUE MENCIONA

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 02 de Junho de 1.989, a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Sr. JOSÉ SINO TEXERA BATISTA, da fração do lote nº 03, da Quadra nº 33, Centro, nesta cidade, medindo 13,00 x 40,00 (Treze metros de frente por quarenta metros da frente aos fundos), confrontando ao Norte com a Rua Itrio Correa da Costa, para onde faz frente, ao Sul com o Lote nº 07; ao Leste com a fração do mesmo lote e a Oeste com o Lote nº 02.**
- Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 064/88, que autorizou a expedição de Título Definitivo de Domínio Pleno do Lote descrito no artigo anterior com medida de 26,00 x 40,00 (Vinte e seis metros de frente por quarenta metros da frente aos fundos).**
- Art. 3º - Fica ratificado o processo administrativo nº 225/88, para a expedição de Título Definitivo do imóvel descrito no artigo primeiro desta Lei.**
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 05 de Junho de 1.989.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado,
Publicado por
afixação em 05.06.89